16˚ CAMPEONATO REGIONAL DE BASQUETE

REGULAMENTO GERAL 2024

2 0 2 4 - REGULAMENTO GERAL - 2 0 2 4

CAPITULO I - DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Artigo 1º

A **LIGA DESPORTIVA PAULISTA (L.D.P)** é a dirigente máxima do campeonato masculino e feminino de basquetebol, nomeados **CAMPEONATO REGIONAL DE BASQUETE e COPA METROPOLITANA,** os quais a mesma levará a efeito ao abrigo deste regulamento.

Os Campeonatos de Basquetebol da Liga Desportiva Paulista – LDP nas suas diversas categorias tem por objetivo o desenvolvimento do esporte na sua região e a integração esportiva dos municípios participantes.

A Liga Desportiva Paulista tem sua sede administrativa na rua Comandante Salgado nº230, Vila Hortência, Sorocaba, SP, CEP 18020-264, Sala 02 e seu horário de atendimento de forma presencial ou de forma online das 09h00 às 12h00 e das 14h00 às 18h00 de segunda a sexta-feira.

Artigo 2 º

O presente regulamento será aplicado, no que couber nas disputas de todas as categorias, masculinas e femininas, do campeonato citado no Capítulo I do Artigo 1º.

Artigo 3 º

Os jogos serão realizados segundo a tabela elaborada pelo Departamento Técnico da LDP e apresentada às equipes participantes, bem como o Sistema de Disputa que faz parte integrante deste Regulamento.

Artigo 4 º

A LDP se reserva no direito de usar todo e qualquer tipo de material como fotos, vídeos e documentos em campanhas promocionais e institucionais destinadas à divulgação ao público em geral.

Artigo 5 º

A LDP se reserva no direito de utilizar todo e qualquer tipo de material publicitário (faixas, banners, etc.) nos locais das partidas.

CAPÍTULO II – DO PROTOCOLO DOS JOGOS:

Artigo 6 º

As partidas terão início no horário previsto na Tabela de Jogos, sendo admitida uma tolerância máxima de 15 (quinze) minutos sobre horário programado. A equipe que não se apresentar nesse prazo, perderá pôr não comparecimento, caracterizando a ausência, ficando a equipe presente declarada vencedora pelo placar de 20 x 00 (Vinte à Zero).

PARÁGRAFO 1º A equipe que não comparecer, caracterizando a ausência terá prazo de 1 (um) dia útil da data marcada da partida para recorrer por escrito (com apresentação de boletim de ocorrência para problemas na estrada), cabendo a diretoria da LIGA DESPORTIVA PAULISTA decidir se é ou não justificável.

PARÁGRAFO 2º Se for caracterizado ausência justificável, a equipe ausente deverá pagar a taxa vigente de R$ 200,00 para que então a LIGA DESPORTIVA PAULISTA possa marcar uma nova data e horário da partida, sendo que todas as despesas desta nova partida serão de responsabilidade da equipe causadora.

PARÁGRAFO 3º Se for caracterizado ausência não justificável a equipe causadora perderá os pontos da partida, sendo derrotada por 20 x 00 (Vinte à Zero) e também pagará a taxa vigente de R$ 500,00.

PARÁGRAFO 4º Após vencido os 15 (quinze) minutos de espera, mesmo que a equipe mandante queira esperar, será decretado W.O. e as medidas contidas nos parágrafos anteriores serão avaliadas.

PARÁGRAFO 5º Só não será aplicado o W.O. nas seguintes situações:

a) O transporte da equipe quebrou no meio do caminho;
b) Houve um acidente no caminho;
c) Por algum outro motivo a equipe pegou o transito parado ou transito lento.

Para que estas situações sejam aceitas, a equipe deverá comprovar tais situações bem como horário de saída de sua cidade.

PARÁGRAFO 6º Em situações de rodada dupla, tripla ou demais jogos entre as mesmas equipes no mesmo dia e uma das equipes atrase para o primeiro jogo, deverá ser considerado os mesmos critérios indicados nos parágrafos acima, assim sendo, os demais jogos não terão atrasos.

PARÁGRAFO 7º Se o fato previsto neste artigo ocorrer com as duas equipes, ou seja, nenhuma das equipes comparecerem na quadra de jogo devidamente uniformizadas com até 15 (quinze) minutos após o horário de início da partida, ambas serão declaradas perdedoras pelo placar de 20 x 00 (vinte a zero).

Artigo 7 º

As equipes deverão estar presentes na quadra de jogo devidamente uniformizadas e dentro do processo de aquecimento por pelo menos 40 (quarenta) minutos antes do horário marcado para o início da partida.

PARÁGRAFO 1º O ginásio deverá estar aberto e seus vestiários em condição de uso conforme Artigo 19º com 1h30 (uma hora e trinta minutos) antes do horário marcado para início da partida.

PARÁGRAFO 2º A quadra deverá estar à disposição da equipe visitante no mínimo 40 (quarenta) minutos antes do horário marcado para o início da partida, caso não esteja, a equipe local será advertida e em caso de reincidência será multada em R$ 300,00, a menos que seja rodada dupla.

PARÁGRAFO 3º A equipe que adentrar a quadra na tolerância da partida, dentro dos 15 (quinze) minutos após o horário marcado para o início da partida, não terá tempo de aquecimento, o jogo deverá ser iniciado imediatamente, independente do motivo do atraso.

Artigo 8 º

Os responsáveis pelas equipes deverão entregar ao apontador as carteirinhas da LDP de todos os atletas e acompanhantes que participarão da partida, juntamente com a pré-sumula preenchida, com 20 (vinte) minutos antes do horário previsto para o início da partida, sendo permitido somente a participação de jogadores regularmente inscritos, faltando 10 (dez) minutos para o início da partida o técnico deverá assinar a súmula do jogo e indicar os 05 (cinco) jogadores que começarão jogando e seu capitão. A equipe A deverá ser a 1º a fazer.

PARÁGRAFO 1º Os substitutos que chegarem atrasados poderão jogar desde que o técnico tenha os incluídos na pré-súmula de jogadores fornecida ao apontador, antes do início da partida conforme indicado neste artigo.

PARÁGRAFO 2º Na ausência da pré-sumula, ou na entrega faltando menos de 05 minutos para início da partida a equipe será advertida e em casos de reincidência será multada no valor de R$ 50,00 por jogo.

PARÁGRAFO 3ª O modelo da pré-sumula, poderá ser encontrada no site da LDP, na área do Depto Técnico arquivo: MODELO_PRESUMULA no LINK: (www.ligadp.com.br/sp/DepartamentoTecnico)

PARÁGRAFO 4ª O único documento válido será, a carteirinha da LDP, na ausência desta a equipe deverá solicitar uma autorização por escrito da LDP em caráter de emergência. Nas situações onde todos os atletas estão sem a carteirinha, a equipe será multada em R$ 200,00 por jogo, em casos de apenas alguns atletas, porem a equipe tem atletas suficientes para realizar a partida, os que estiverem sem o documento não poderão jogar.

Artigo 9 º

Somente poderá permanecer no banco de reservas da equipe, os seguintes elementos devidamente credenciados pela LDP: técnico e o assistente técnico (se houver), os quais deverão estar inscritos na súmula antes do início da partida, 05 (cinco) acompanhantes de equipe com funções definidas e os jogadores suplentes, na ausência do técnico o capitão assumira as funções de técnico, porém não caberá na presente situação, a inscrição de qualquer outro membro da equipe no lugar de técnico.

Artigo 10 º

A equipe A (mandante) deverá sentar-se no banco localizado ao lado esquerdo da mesa de controle, devendo iniciar o jogo atacando o lado esquerdo da mesa de controle, salvo comum acordo.

Artigo 11 º

A equipe da casa usará uniforme (camiseta) de cor clara preferencialmente branca e a equipe visitante deverá usar uniforme (camiseta) de cor escura, salvo comum acordo.

PARÁGRAFO 1º Caso uma das equipes não cumpra este Artigo e o jogo não seja realizado por motivo de uniformes, a equipe infratora perderá a partida por 02 x 00, porém será beneficiado com o ponto de bonificação.

PARÁGRAFO 2º Será permitida a utilização de tênis e/ou cadarços de tênis de cores diferentes em cada um dos pés.

CAPÍTULO II - DAS INSCRIÇÕES DAS EQUIPES E HABILITAÇÃO DOS ATLETAS

Artigo 12 º

Poderão inscrever-se nos campeonatos, em qualquer uma das categorias categoria, apenas entidades filiadas à LDP.

Artigo 13 º

As entidades só estarão aptas a disputar qualquer campeonato organizado e dirigido pela LDP mediante as seguintes condições:

a) Ter seu cadastro atualizado a cada início de campeonato (ficha fornecida pela LDP).
b) Estar em dia com as obrigações financeiras e de aspectos legais exigidos pela LDP, incluindo multas.

PARÁGRAFO ÚNICO Poderá participar dos campeonatos organizados pela LDP equipes que não possuam local para a realização de seus jogos. Neste caso, jogarão turno e returno (jogos de ida e volta) na casa do adversário ou em local determinado pela LDP.

Artigo 14 º

Para estar habilitado a participar de jogos oficiais organizados pela LDP, é obrigatória a inscrição de todos os membros integrantes da equipe. Consideram-se como membros integrantes das equipes, pessoas que tenham participação direta nos jogos, sendo elas:

a) Atletas;
b) Técnico;
c) Assistente Técnico;
d) Médico;
e) Massagista;
f) Fisioterapeuta;
g) Preparador Físico;
h) Mordomo;

PARÁGRAFO 1º Poderão compor o banco de reservas sete (07) atletas, técnico, assistente técnico, médico, massagista e fisioterapeuta, todos devidamente uniformizados e identificados.

PARÁGRAFO 2º Para a inscrição individual é necessário a seguinte documentação:

a) Cópia do RG;
b) Cópia do CPF;

c) 01 (uma) foto digital com boa qualidade e com uniforme da equipe;
d) Atestado médico;
e) Ficha de inscrição individual fornecida pela LDP, devidamente preenchida e assinada pelo atleta e responsável, caso menor de idade (a ficha deverá ser enviada via correio, e-mail ou entregue na sede da LDP);

PARÁGRAFO 3º Não será permitida a participação de atletas em duas **ASSOCIAÇÕES / EQUIPES**, mesmo que em categorias diferentes. Caso isto ocorra o atleta será desqualificado para a disputa do campeonato (restante da temporada vigente) e as entidades envolvidas serão punidas com multa no valor de meio salário mínimo (valor vigente por ocasião da ocorrência);

PARÁGRAFO 4º A LDP não se responsabilizará com a condição de saúde, lesão e até mesmo alguma fatalidade com os atletas e comissão técnica;

PARÁGRAFO 5º A entidade que utilizar numa partida atleta inscrito irregularmente e descoberto por denuncia de outra entidade ou de terceiros e desde que comprovada, será perdedora por 20 x 00 (vinte a zero) e tendo os pontos de vitória transferidos aos seus adversários nos jogos em que o atleta esteve presente. Também receberá uma advertência por escrito, mais multa no valor de 01 (um) salário mínimo vigente.

PARÁGRAFO 6º O técnico poderá ser suspenso em virtude da irregularidade de qualquer atleta de sua equipe**.**

Artigo 15 º

Cada equipe poderá inscrever quantos atletas quiser e 08 integrantes da comissão técnica até o dia 31 de agosto de 2024, somente 12 atletas e 08 integrantes da comissão técnica poderão participar das partidas. As equipes terão que efetuar as inscrições dos atletas até 07 (sete) dias antes da primeira partida e a inclusão de atletas no máximo 96 (noventa e seis) horas do horário da partida.

PARÁGRAFO 1º A equipe que precisar inscrever um atleta em caráter de urgência (prazo de 24h antes do horário da partida) deverá realizar a inscrição do atleta no site da LDP, pagar a taxa de R$ 30,00 (trinca reais) entrar em contato com o Departamento Técnico e solicitando a liberação da Carteirinha de Urgência.

PARÁGRAFO 2º A não observância do disposto no artigo 15º (prazo de inscrição) acarretará em advertência à primeira ocorrência e, havendo reincidência, multa de R$300,00 (trezentos reais).

Artigo 16 º

As equipes poderão inscrever atletas federados (que disputam campeonato em qualquer federação), desde que seja pela mesma equipe. Caso algum atleta tenha jogado por outra equipe federada, mas não atua mais por ela, o mesmo poderá participar do campeonato da LDP. Para isso o atleta deverá apresentar uma carta de dispensa da equipe onde o jogava.

PARÁGRAFO 1º Transferência de atleta poderá ocorrer dentro da temporada vigente da seguinte forma:

a. Carta de liberação da equipe que o atleta jogou anteriormente;
b. Pagar taxa de transferência no valor de R$200,00;
c. Caso o atleta seja menor de 18 anos, deverá apresentar um oficio com a autorização dos pais ou responsável do atleta;

PARÁGRAFO 2º Este Artigo e PARÀGRAFO 1º, também se aplica para transferência de atletas entre equipes que disputam o campeonato vigente da LDP.

Artigo 17 º

Para realizar as inscrições dos atletas e membros da equipe, o responsável pela equipe deverá acessar o site da Liga Desportiva Paulista (www.ligadp.com.br) com as credenciais fornecidas pela LDP e inserir todos os atletas e membros da equipe.

PARÁGRAFO 1º No site da LDP, em Depto. Técnico estará disponível o seguinte manual: MANUAL_PARA_INSCRICAO para realizar a inscrição de atletas e membros de equipe. LINK: (www.ligadp.com.br/sp/DepartamentoTecnico)

PARÁGRAFO 2º O cadastro não garante que o atleta ou membro de equipe já esteja habilitado para o próximo jogo, pois a LDP deverá aprovar este (s) cadastro (s) e então emitir a (s) respectiva(s) carteirinha(s).

Artigo 18 º

Um atleta que irá atuar e diversas categorias, deverá ser inscrito individualmente em cada uma delas.

PARÁGRAFO ÚNICO O período de inscrição em categorias diferentes, deverá seguir o informado no Artigo 15º deste Regulamento, não havendo exceções.

CAPÍTULO III – DOS EQUIPAMENTOS

Artigo 19 º

Caso a equipe mandante não possua placar eletrônico completo em funcionamento, dispositivos adequados e visíveis aos jogadores e público, indicativos da regra dos 24 (vinte e quatro) segundos, que serão operados pela mesa de controle, a mesma deverá fornecer aos oficiais os seguintes itens:

- 01 (um) cronômetro;
- Marcador de pontos das equipes em um local de fácil visualização;

PARÁGRAFO 1º Fornecer em todos os jogos os seguintes itens:

- 02 (duas) bandeiras vermelhas, em tamanho igual ao de uma flâmula tradicional, para identificação das 4 (quatro) faltas coletivas;
- Plaquetas com numeração de 1 (um) a 5 (cinco) para sinalização de faltas individuais.
- Dispositivo manual para identificar as faltas coletivas de cada equipe, com numeração de 1 (um) a 4 (quatro).

PARÁGRAFO 2º A equipe mandante terá a obrigatoriedade de fornecer em seu ginásio equipamentos obrigatórios e vestiários em condições de uso com itens de higiene. Caso a equipe tenha apenas 02 (dois) vestiários, a equipe mandante deverá aguardar a equipe de arbitragem utiliza-lo para então adentrar no vestiário.

Artigo 20 º

A bola deverá ser da marca MOLTEN em todos os jogos dos campeonatos promovidos e organizados pela LDP.

- Sub 12 e Sub 13 masculino e feminino: bola oficial Modelo BG3800 no Tamanho Nº6;
- Sub 14 até 40+ masculino: bola oficial Modelo BG3800 ou BG4000 no Tamanho Nº7;
- Categoria feminino: bola oficial Modelo BG3800 no Tamanho Nº6;

PARÁGRAFO ÚNICO A bola escolhida para a partida será determinada pelo arbitro, priorizando a de melhores condições e de modelo atual, sendo pela ordem, da equipe mandante ou da equipe visitante.

Artigo 21 º

Caso haja quebra da tabela sem possibilidade de substituição, o clube mandante deverá providenciar a troca da mesma ou um novo local com todas as condições de jogo, no máximo em 60 (sessenta) minutos para a realização da partida, sob pena de ser decretado W.O., após análise da Diretoria da LDP.

PARÁGRAFO ÚNICO Caso a quebra da tabela tenha ocorrido no aquecimento e ocorrer a impossibilidade da realização de uma nova partida, os árbitros receberão as taxas de arbitragem integral, e a equipe causadora deverá arcar com todas as despesas (taxa de arbitragem e deslocamento) para a realização de uma nova partida.

Artigo 22 º

A equipe mandante deverá garantir boas condições de suas instalações para a prática esportiva, tais como: piso e linhas demarcatórias, iluminação, tabela, aro e redinha.

Artigo 23 º

Em casos onde seja impossível iniciar uma partida, ou a mesma tenha de ser suspensas, motivado por força maior, como exemplo falta de energia, mau estado e condições da quadra, etc..., o árbitro da partida decidirá quais medidas cabíveis a serem tomadas.

PARÁGRAFO 1º Partida não iniciada ou suspensa, será agendada em comum acordo entre as equipes, dentro da programação estabelecida pela Liga Desportiva Paulista.

PARÁGRAFO 2º A equipe mandante arcará com as despesas de arbitragem tanto da partida não iniciada / suspensa, como da partida reagendada. Esse pagamento deverá ser feito antes do re-agendamento.

PARÁGRAFO 3º Para partidas onde já decorreu 3/4 de seu total, esta deverá ser finalizada e o placar final respeitado.

CAPÍTULO IV – DA SEGURANÇA

Artigo 24 º

Caso o árbitro encerre uma partida em razão de alguns incidentes ou fatos que motive esta decisão e aponte a equipe causadora deste mesmo fato, esta equipe terá o ponto de bonificação, perdendo o jogo pela contagem de 02 x 00 (dois à zero).

Artigo 25 º

Caberá à equipe mandante tomar as providências tanto de ordem administrativa, técnica e de segurança, para o bom andamento dos jogos.

PARÁGRAFO 1º A presença de público atrás dos bancos de reservas, mesa de controle e ao redor da quadra terá de observar a distância mínima de 02 (dois) metros da grade que cerca a quadra.

PARÁGRAFO 2º A equipe mandante de jogo é responsável pela segurança da equipe de arbitragem, equipe adversária e comissão técnica adversária.

PARÁGRAFO 3º A segurança deverá ser feita pela Polícia Militar, Civil, Segurança e até Dirigente da Equipe (responsável).

PARÁGRAFO 4º Se o árbitro constatar que existe a falta de segurança para a realização ou sequência de uma partida, o jogo deverá ser suspenso e um relatório será enviado a Diretoria da Liga Desportiva Paulista para análise e providência.

PARÁGRAFO 5º O técnico da equipe mandante do jogo é responsável em ajudar a conter o público, atletas e dirigentes, caso seja relatado pelo arbitro ou representante do jogo a indiferença (inercia) do técnico quanto a estes assuntos, o mesmo deverá ser suspenso após análise da diretoria da Liga Desportiva Paulista.

Artigo 26 º

A equipe mandante deverá proibir nos locais dos jogos instrumento sonoros, batida em placa de propaganda, em latas, madeiras e manusear bexigas de qualquer forma a emitir som ou qualquer objeto que cause sonoridade, atrapalhando o andamento do jogo.

PARÁGRAFO ÚNICO Havendo a identificação da utilização dos itens mencionados neste artigo o técnico e/ou responsável pela equipe mandante deverá solicitar aos torcedores que não o façam.

Artigo 27 º

É terminantemente proibido a presença de pessoas não autorizadas na quadra de jogo.

PARÁGRAFO ÚNICO A invasão de quadra após a realização da partida acarretará imediata aplicação de multa no valor de R$ 500,00 e podendo ter o ginásio interditado.

Artigo 28 º

Torcedores com comportamento considerado pelos árbitros e representantes como inapropriado poderão ser retirados do ginásio, conforme previsto no Estatuto do Torcedor.

CAPÍTULO IV – DA DISCIPLINA

Artigo 29 º

Somente o técnico e o assistente poderão solicitar informações a mesa de controle durante as interrupções de jogo, sempre de uma forma calma e cortês.

PARÁGRAFO 1º Durante a partida somente o treinador poderá permanecer em pé, as outras pessoas que compõem o banco de substitutos, deverão estar sentados.

PARÁGRAFO 2º A comissão técnica deverá se apresentar trajada de calça e camiseta, não sendo admitindo bermuda, shorts ou similares, tanto para homens como mulheres.

Artigo 30 º

A equipe que utilizar irregularmente um técnico nestas condições, perderá a partida em que o fato ocorrer por 02 x 00 (dois a zero) e o ponto de bonificação, além de sofrer as sanções cabíveis.

Artigo 31 º

Em caso de tumulto e conflito generalizado sendo o causador identificado pelo árbitro como: Diretores, Comissão Técnica, Jogadores e Torcedores, fará com que equipe perca os pontos da partida.

Artigo 32 º

O filiado que tiver seu ginásio interditado, administrativamente ou por decisão da diretoria e/ou tribunal, terá o mando dos jogos invertidos sem qualquer compensação posterior.

PARÁGRAFO ÚNICO Em casos necessários a LDP se reserva no direito de determinar uma quadra neutra para realização da partida.

Artigo 33 º

Todo e qualquer ato de indisciplina será analisado pela diretoria da Liga Desportiva Paulista, na pessoa do Srº Presidente e pela Comissão Disciplinar da

LDP, penas administrativas serão aplicadas na forma estabelecida no CBJDD (Código Brasileiro de Justiça Disciplinar Desportiva), ou se necessário será(ão) encaminhado (s) para o Tribunal.

PARÁGRAFO 1º O comportamento antidesportivo, bem como a agressão física ou verbal, tentada ou consumada**,** contra os árbitros e seus auxiliares, dirigentes, atletas e pessoas presentes, estarão sujeitos às penalidades administrativas a serem aplicadas aos infratores pela diretoria da LDP, sem prejuízo de posterior julgamento pelo tribunal.

PARÁGRAFO 2º A associação/entidade que recorrer à Justiça Comum de quaisquer decisões da Diretoria da LDP, antes de esgotados todos os recursos da Justiça Desportiva, em decisão irrecorrível, será automaticamente suspensa e excluída dos campeonatos, mesmo em andamento.

CAPÍTULO III – DAS TRANSFERÊNCIAS DOS JOGOS

Artigo 34 º

A entidade que por qualquer motivo não puder efetuar o jogo marcado em seu ginásio, deverá informar na Sede da LDP e a equipe adversária com antecedência mínima de 10 dias. A remarcação da partida deverá ser entre as equipes e comunicar a LDP por e-mail através do documento de transferência de jogo anexado o comprovante de pagamento no valor de R$200,00 (duzentos reais) referente a taxa de transferência de jogo. (a ficha de transferência encontra-se no site http://www.ligadp.com.br/sp/DepartamentoTecnico)

PARÁGRAFO 1º O não cumprimento deste Artigo poderá acarretar na inversão do mando de jogo, sem qualquer benefício posterior.

PARÁGRAFO 2º Somente será aceita a transferência, após o recebimento dos e-mails das duas equipes envolvidas, dentro do prazo. A transferência estará concluída após o recebimento dos e-mails de confirmação enviado pelo Depto Técnico da LDP.

PARÁGRAFO 3º Para os jogos transferidos fora de prazo, a equipe causadora arcará com as despesas totais de arbitragem e uma multa no valor de R$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais).

PARÁGRAFO 4º Caso a equipe não possa jogar num dia especifico da semana ou do mês, deverá enviar um e-mail para diretoria da LDP até o final de fevereiro/2024.

Artigo 35 º

Fica a critério do Depto Técnico da LDP quaisquer alterações nas tabelas com uma prévia comunicação de um dia de antecedência.

Artigo 36 º

Fica determinado que se a equipe necessitar transferir algum jogo que seja para realizar jogos da CBB, FPB e Secretaria Estadual de Esportes de São Paulo a mesma deverá informar a LDP até 72 (setenta e duas) horas antes do jogo marcado conforme a tabela da LDP e deverá efetuar o pagamento da taxa de transferência no valor de R$100,00 (cem reais).

CAPÍTULO VI – DO SISTEMA DE DISPUTA

Artigo 37 º

Em todas as categorias da temporada de 2024 será disputada da seguinte forma:

Chave única, sendo todos contra todos em turno e returno classificando-se os quatro (04) melhores para os PLAY-OFFS, os PLAY-OFFS serão disputados em melhor de três (03) partidas classificando-se a para a final equipe que obtiver duas (02) vitórias:

Obs.: o primeiro e segundo colocado terá a vantagem de fazer como mandante a segunda e a terceira partida se necessário for.

SEMIFINAIS

Jogo 01: 1º Colocado x 4º Colocado (melhor de três (03) partidas)
Jogo 02: 2º Colocado x 3º Colocado (melhor de três (03) partidas)

FINAL

Vencedor do Jogo 01 X Vencedor do jogo 02 (melhor de três (03) partidas)

DISPUTA DO TERCEIRO LUGAR

Perdedor do Jogo 01 X Perdedor 02 (apenas uma (01) partida)

PARAGRAFO 1º A partida para definição do terceiro lugar será realizada no mesmo local da segunda partida da final sendo jogo preliminar da final

PARAGRAFO 2º Esse sistema será adotado com até 10 (dez) equipes participantes em cada categoria.

PARAGRAFO 3º Este sistema pode ser alterado após congresso técnico.

CAPÍTULO VI – DOS DESEMPATES

Artigo 38 º

Em caso de empate em qualquer fase dos campeonatos serão adotados os seguintes critérios:

PARÁGRAFO 1º (Entre 2 equipes):

1. Confronto Direto:
2. Saldo de cestas entre as equipes empatadas;
3. Cesta Average entre as equipes empatadas;
4. Maior placar nos jogos, realizados entre as equipes (maior contagem);

5. Faltas Técnicas e Faltas Antidesportivas;
6. Sorteio.

PARÁGRAFO 2º (mais de 2 equipes):

a) Se mais de duas equipes tiverem igual classificação, uma segunda classificação será estabelecida, levando-se em conta somente os jogos realizados entre as equipes empatadas (saldo de cesta);
b) Persistindo a igualdade será adotado o critério de cesta average, nos jogos entre as equipes empatas.
c) Persistindo a igualdade, o critério adotado será cesta average, considerando-se todos os jogos realizados na fase em questão.

OBS.: Em qualquer uma destas etapas, ao ficar 2 equipes, volta o critério entre duas equipes.

d) Persistindo a igualdade, o critério será a quantidade de faltas técnicas e antidesportivas que cada equipe possua;
e) Sorteio.

Artigo 39 º

Os campeonatos serão disputados pelo critério de pontos ganhos em cada uma das suas fases.

Artigo 40 º

Em todas as fases disputadas no Sistema de Turno e Returno ou turno único, a tabela de pontuação será:

a. Por Vitória: 02 pontos;
b. Por Derrota: 01 ponto;
c. Por Ausência: menos 01 ponto;
d. Por de Jogo: menos 01 ponto.

Artigo 41 º

Quando for adotado o sistema de melhor campanha, as equipes deverão seguir os seguintes critérios:

1. Número de vitorias;
2. Saldo de cestas entre as equipes empatadas;
3. Cesta average;
4. Faltas técnicas e antidesportivas;
5. Sorteio

CAPÍTULO VIII – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Artigo 42 º

A Liga Desportiva Paulista não se responsabilizará por acidentes ocorridos com atletas, antes, durante ou depois de cada partida.

Artigo 43 º

O prazo para recursos será de 1 (um) dia útil após a realização da partida.

Artigo 44 º

Em caso de atraso da equipe de arbitragem as equipes presentes na quadra deverão aguardar 30 minutos do horário marcado para o início da partida. Após este tempo as equipes estarão dispensadas.

PARÁGRAFO ÚNICO Sendo marcada uma nova partida, A LDP se responsabiliza apenas pelo combustível da equipe visitante (KM rodado) pago aos árbitros.

Artigo 45 º

Em caso de abandono ou eliminação do campeonato, a equipe pagará a taxa no valor de (R$ 3.000,00) três mil reais por equipe e impossibilitará sua participação na mesma categoria no próximo campeonato.

PARÁGRAFO 1º É considerado abandono, a equipe que sair do campeonato após o término da tabela oficial (não quer dizer que estará divulgada, em mãos) e eliminação, toda e qualquer equipe que venha causar problemas ou dificuldades de participação ou segurança durante o transcorrer dos jogos.

PARÁGRAFO 2º A equipe que desistir da participação do campeonato depois da confecção da tabela por qualquer motivo desistir de participar da temporada vigente a mesma pagará uma taxa no valor de R$3.000,00 (três mil reais).

PARÁGRAFO 3º Até antes do primeiro jogo de cada categoria a LDP poderá inserir qualquer equipe/entidade, desde que preencha todos os requisitos para sua participação.

Artigo 46 º

Toda equipe que em um mesmo campeonato der 02 (dois) WO (não justificável), será eliminado do campeonato em questão, pagará a taxa vigente de R$ 1.500,00 mais valores pendentes com o financeiro e não participará no próximo campeonato na mesma categoria.

Artigo 47 º

A equipe que não estiverem em dia com os cofres da LDP não terá direito a qualquer reivindicação, protesto, ofício e nem mesmo a permanência em nossos campeonatos.

PARÁGRAFO 1º Não será aceito nenhuma inscrição em qualquer categoria de entidades em débito com LDP.

PARÁGRAFO 2º Não será entregue nenhuma premiação para qualquer equipe que estiver em débito com LDP.

Artigo 48 º

Depto Técnico da LDP determina que, para todas as categorias (masculina e feminina) o critério da forma de disputa será play off até o final (03 partidas), após a segunda fase (16 até 04 classificado) do campeonato.

Artigo 49 º

Para os 3 (três) primeiros colocados serão atribuídos títulos de campeão, vice-campeão e 3º lugar, sendo oferecidos aos 2 primeiros troféu e vinte (20) medalhas para cada equipe/categoria e a para o terceiro colocado vinte (20) medalhas comemorativas em todas as categorias.

Artigo 50 º

Os árbitros e mesários escalados deverão comparecer ao local determinado, com pelo menos 40 (quarenta) minutos de antecedência ao horário previsto para o início da partida, procedendo às vistorias necessárias em toda a quadra bem como dos cartões de identificações dos atletas.

Artigo 51 º

A equipe filiada na LDP e que se ausente por um ano ou mais, em seu retorno todas as taxas administrativas deverão sofrer 100% de aumento. Esta determinação passará por analise da diretoria da LDP em cada caso.

Artigo 52 º

A LDP se reserva no direito da publicidade em cada local de jogo, bem como venda de ingresso.

Artigo 53 º

Nas categorias Sub-12, Sub-13 cada associação poderá inscrever na súmula de cada jogo um máximo de 12 (doze) atletas, sendo obrigatória a participação com um mínimo de 10 (dez) atletas.

PARÁGRAFO 1° Nas categorias Sub-12 e Sub-13 masculinas, caso uma das equipes, ou ambas as equipes, não complete (m) até o início do 3° (TERCEIRO) QUARTO o número legal de 10 (dez) jogadores, será (ão) considerada (s) perdedora (s) por NÚMERO INSUFICIENTE de jogadores.

PARÁGRAFO 2° Uma equipe perderá o jogo por NÚMERO INSUFICIENTE de jogadores (as) se, durante o jogo, o número de jogadores (as) daquela equipe na quadra for menor que 02 (dois), ou conforme o disposto neste Artigo.

PARÁGRAFO 3° A equipe poderá deixar mais do que 12 (doze) atletas no banco de reserva, desde que estejam vestidos com uniforme diferente dos demais.

Artigo 54 º

Se a equipe para a qual a vitória será dada estiver vencendo no momento da paralisação, o placar será mantido. Se a equipe declarada vencedora não estiver à frente, o placar será registrado como 02 x 00 (dois a zero) a seu favor; porém a equipe que não tiver número suficiente de jogadores (as) receberá 01 (um) ponto de Bonificação.

PARÁGRAFO 1° Nas categorias Sub-12, Sub-13, caso uma das equipes, ou ambas as equipes, seja (m) considerada (s) perdedora (s) por NÚMERO INSUFICIENTE de jogadores (as), a partida terá seu prosseguimento e as 02 (duas) equipes poderão utilizar livremente seus (suas) atletas pelo tempo restante de jogo. Neste caso, a súmula da partida somente será encerrada ao

término do jogo, constando o placar correspondente à Regra de Jogo Perdido por Insuficiência. Um relatório deverá ser remetido pela equipe de arbitragem à LDP, relatando o ocorrido.

PARÁGRAFO 2° Nas categorias Sub-12 e Sub-13 masculinas cada atleta poderá participar no MÁXIMO de 2 (dois) Quartos completos de cada jogo. A escolha dos Quartos dos quais participará o atleta ficará a critério do Técnico.

PARÁGRAFO 3° Nas categorias Sub-12, Sub-13 o Técnico da equipe "A" (mandante) será o primeiro a indicar os (as) 05 (cinco) jogadores (as) que iniciarão a cada Quarto, entregando a papeleta contendo o número dos atletas para a mesa de controle.

PARÁGRAFO 4° Entende-se por Quarto completo o tempo de 10 (dez) minutos contínuos entre os intervalos. Entretanto, o Quarto de jogo em que o (a) atleta entrar pela primeira vez, será considerado como "completo", mesmo que seja substituído (a) antes de seu término.

PARÁGRAFO 5° No caso do parágrafo anterior, considera-se que ambos (as) os (as) atletas, o (a) que sai e o (a) que entra, como tendo participado de um Quarto completo de jogo.

PARÁGRAFO 6° A equipe que, por qualquer motivo - desqualificação, desclassificação, contusão - ficar com menos jogadores (as) em qualquer dos Quartos, e não tiver mais jogador (es/as) apto (s) (a) (as) a participar (em) do Quarto onde o fato ocorreu, deverá terminar o Quarto com o número de jogadores (as) que estiverem na quadra. Havendo possibilidade de substituição do (a) atleta impossibilitado (a) de continuar na partida sem ferir o disposto nos parágrafos anteriores, por um (a) atleta em condições de jogo, isto deverá, obrigatoriamente, ser feito. No entanto, se restarem 60 (sessenta) segundos ou menos para o término do Quarto em que o fato ocorreu, a critério do técnico, a equipe poderá terminar aquele Quarto com o número de jogadores (as) que restarem na quadra.

PARÁGRAFO 7° Caso a partida termine empatada no tempo normal, as equipes poderão utilizar qualquer atleta no (s) Quarto (s) Extra (s), desde que este (s) não tenha (m) sido desclassificado (s) (a) (as) ou desqualificado (s) (a) (as).

Artigo 55 º

Para os jogos da categoria Sub-12 a tabela deverá baixar para a altura de 2,60 metros. As tabelas que não puderem ser baixadas, deverá então ser utilizado o suporte com tabelinha para que fique na altura indicada.

PARÁGRAFO ÚNICO Caso a equipe mandante não tenha o suporte com a tabelinha, esta deverá entrar em contato com a Direção da Liga Desportiva Paulista antes do início do campeonato para que a organização possa fornecer a tempo as tabelinhas e suporte.

Artigo 56 º

Nas categorias Sub-12 e Sub-13 Masculinas, as equipes efetuarão obrigatoriamente sistema de marcação individual.

PARÁGRAFO 1° Para a Categoria SUB-12 Masculina, a marcação individual deverá ser feita somente na sua quadra de defesa nos 3 (três) primeiros Quartos da partida. No 4° (quarto) Quarto e Períodos Extras, a marcação individual poderá ser feita na quadra inteira.

PARÁGRAFO 2° Na Categoria SUB-13 Masculina, a marcação individual poderá ser feita na quadra inteira durante toda a partida.

PARÁGRAFO 3° Na Categoria SUB-12 Masculina, após um arremesso a cesta (de campo ou lance livre) não convertido durante os 3 (três) primeiros quartos da partida, se um jogador de defesa adquirir o rebote e controle da bola, um jogador atacante poderá efetuar marcação individual até que o jogador defensor inicie um drible ou efetue um passe para seu companheiro. Após o passe ou drible pelo jogador defensor, o jogador atacante só poderá efetuar a marcação individual em sua própria quadra de defesa. A ocorrência de marcação individual nesta circunstância é uma falta pessoal.

PARÁGRAFO 4° Será considerada Violação de Três Segundos a permanência na área restritiva de jogador de ataque e também de jogador da defesa.

PARÁGRAFO 5° Não será permitido corta-luz direto. A ocorrência de corta-luz direto é uma falta pessoal.

PARÁGRAFO 6° Não será permitida “dobra” em atacantes que estejam fora da área restritiva, sendo permitida “ajuda”. A ocorrência de “dobra” nessa circunstância é uma falta pessoal. Será permitida “dobra” em atacante que já esteja dentro da área restritiva, quando receber a bola.

PARÁGRAFO 7° Na ocorrência das violações descritas nos Parágrafos 3º, 4º e 6º, o atleta será advertido de forma clara pela arbitragem, sendo que esta advertência valerá para todos os jogadores de ambas as equipes. Havendo uma segunda ocorrência, o atleta que infringir a regra de marcação individual será punido com uma falta pessoal.

PARÁGRAFO 8º A inobservância dos critérios de marcação individual ou má conduta poderá acarretar ao técnico da equipe uma advertência administrativa.

Artigo 57 º

Na Categoria Sub-12 Masculina a contagem de tempo de Posse de Bola pela Equipe será de 24 (vinte e quatro) segundos a partir de sua quadra de ataque, iniciando a contagem quando um jogador da equipe adquirir Controle de Bola, estando ou ingressando na sua zona de ataque. A equipe terá 08 (oito) segundos para fazer com que a bola chegue a sua quadra de ataque. Artigo 5º Na Categoria Sub-12 Masculina o placar será zera (os pontos serão retirados) todo final de quarto, assim sendo, sempre que o quarto seguinte se iniciar a pontuação de ambas as equipes devem estar zeradas. Na Categoria Sub-13

Masculina quando uma equipe abrir uma vantagem de 30 pontos, o placar será travado e a pontuação não mais será inserida. Se a equipe adversária diminuir a diferença para menos de 30 pontos, o operador do cronometro ajustará a pontuação e voltará a marcação normal.

PARÁGRAFO ÚNICO Fica sob responsabilidade do técnico da equipe mandante explicar a paralização do placar aos torcedores caso haja a necessidade.

CAPÍTULO XI – FINANCEIRO

Artigo 58 º

Cabe aos filiados pagar, pontualmente as mensalidades e taxas a que estiverem obrigados, as multas que lhes forem impostas e qualquer outro débito que mantenham para com a LDP, recolhendo aos cofres desta, dentro de quinze dias, o valor das taxações estabelecidas nas normas e regulamentos em vigor, sob pena de não o fazendo serem suspensos de todas as atividades da LDP;

Taxas administrativas:

1) taxa de filiação;
2) taxa de anuidade;
3) taxa de inscrição atleta;
4) taxa de inscrição equipe;
5) taxa de transporte;
6) taxa de transporte arbitragem SP;
7) taxa de arbitragem;

Formas de Pagamento:

1) Por jogo;
2) Por empenho;
3) Mensal;

Caso a equipe opte em efetuar o pagamento por jogo a mesma deverá entrar em contato com o setor administrativo/financeiro para negociar a forma de pagamento das taxas administrativas.

A taxa de arbitragem bem com a taxa de transporte deverá ser paga antes do início de cada partida.

Caso a equipe opte por efetuar o pagamento mensal o mesmo deverá ocorrer até o dia 05 de cada mês sendo dividido no máximo em 08 parcelas de (março a outubro). Em caso de não pagamento na data prevista a mesma terá seus jogos adiados até que o pagamento seja efetuado bem como pagamento de multa no valor de R$150,00 (cento e cinquenta reais) por jogo adiado devido à falta de pagamento.

Caso a equipe opte por efetuar o pagamento através de empenho a mesma deverá providenciar toda a documentação para tal até o dia 31 de agosto de 2024 e encaminhar para o setor administrativo/financeiro da LDP.

Artigo 59 º

Os casos omissos no presente regulamento serão resolvidos pela Diretoria da LDP e solucionados da seguinte forma:

a) Regulamento da Federação Paulista de Basquetebol;
b) Regulamento da Confederação Brasileira de Basquetebol;
c) Regras da Federação Internacional de Basquetebol;